

Palácio de Justiça
do Paraná
Biblioteca



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 64 PÁGINAS

N.º 2.658

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1988

ANO XXXIV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 108

O Desembargador Mario Lopes dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto pelo artigo 17 da Lei nº 8672, de 21 de dezembro de 1987, e o contido no protocolado sob nº 918, datado de 13 de janeiro do corrente ano, resolve

CLASSIFICAR

THAIS SOBOCINSKI, Auxiliar Judiciário PJ-I, do Quadro de Pessoal

da Secretaria do Tribunal de Alçada, para o cargo equivalente, de Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 08, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 06 de abril de 1988.

Mario Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 109

O Desembargador Mario Lopes dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6243, datado de 09 de março do corrente ano,

RESOLVE

Conceder aposentadoria, a pedido, a SARIITA MACEDO ALEGRE ALARCON, no cargo de Assessor Jurídico PJ-I, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 74, inciso III e parágrafo único, letra "a", combinado com o artigo 75, inciso I, letra "a", 2a. parte, da Constituição do Estado do Paraná, e artigos 138, inciso II, parágrafo 1º e 140, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, com proventos integrais referentes ao seu cargo, acrescidos da verba de representação prevista no 5º artigo, da Lei nº 7881/84, nos termos do artigo 11, da Lei nº 7825/83, da gratificação de função, símbolo I-F, de acordo com a Lei nº 8672/87, de 25% (vinte e cinco por cento) atribuídos pela Lei nº 12/64 e Portaria nº 892/69-TJ, de 25% (vinte e cinco por cento) do plano quinquenal e 20% (vinte por cento) de adicionais, nos termos dos artigos 170 e 171, da Lei nº 6174/70 e, ainda, de 100% (cem por cento) alusivo à gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conforme o artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, calculados conforme Súmula nº 06/86, deste Tribunal de Justiça.

Curitiba, 06 de abril de 1988.

Mario Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 528

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5485, datado de 03 de março do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor ARTHUR EMÍLIO CABEL, Juiz de Direito Substituto da Comar

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	04
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	07
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	09
Conselho da Magistratura	09

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	10
Departamento Administrativo	10
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	11
Processo Crime	16
Preparo e Distribuição	17

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	17
Protesto de Títulos	33

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	34
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	46
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	
-------	--

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	46
Interior	51

DIVERSOS

.....	58
-------	----

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	58
-------------------------------------	----

JUSTIÇA ELEITORAL	
-------------------------	--

JUSTIÇA DO TRABALHO	58
---------------------------	----

JUSTIÇA MILITAR	
-----------------------	--

JUSTIÇA FEDERAL	59
-----------------------	----

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES
 Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
 Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvenê)
 Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
 PABX 252-4411 — (Informações)
 252-2012 — (Diretoria)
 253-0193 — (Setor de compras)
 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 28.000,00
Meia página	Cz\$ 14.000,00
1/4 de página	Cz\$ 7.000,00
1/8 de página	Cz\$ 3.500,00
1/16 de página	Cz\$ 1.820,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$ 280,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 2.380,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 3.080,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 2.100,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 2.800,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 350,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 700,00
Números Avulsos	
Diário Oficial e Diário da Justiça	Cz\$ 30,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 20,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cz\$ 40,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 6,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 12,00

CHEQUES OU ORDEM DE PAGAMENTO — BANESTADO — AG.161,
 C/C Nº 8904 - 2, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME
 DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
LC.M. VOL. VI	160,00
LC.M. VOL. VII	160,00
LC.M. VOL. VIII	160,00
LC.M. VOL. IX	160,00
LC.M. VOL. X	160,00
LC.M. VOL. XI	160,00
LC.M. VOL. XV	160,00
LC.M. VOL. XVI	160,00
LC.M. VOL. XVII	160,00
LC.M. VOL. XVIII	160,00
LC.M. VOL. XIX	160,00
LC.M. VOL. XX	315,00
LC.M. VOL. XXI	315,00
LC.M. VOL. XXII	315,00
LC.M. VOL. XXIII	315,00
LC.M. VOL. XXIV	315,00
LC.M. VOL. XXV	315,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	55,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	55,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	90,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	55,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	135,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	220,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 88	270,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	400,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	400,00
CÓDIGO ORG. E DIVISÃO JUDICIÁRIA	135,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	50,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. 15	50,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	54,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	135,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	135,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	135,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	135,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	135,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS
 Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
 Vice-Presidente
Des. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
 Secretário

**RELAÇÃO DOS ORGAOS
 JULGADORES DO TRIBUNAL
 DE JUSTIÇA. SEUS
 DESEMBARGADORES, DIA DA
 SEMANA E LOCAL EM QUE SE
 REUNEM**

1.ª CAMARA CÍVEL
 Des. Zeferino Krukoski — Presidente
 Des. Sívio Romero
 Des. Oto Sponholz
 Des. Osiris Fontoura
 — Sala "Des. Costa Barros" — 3.ª feira.

2.ª CAMARA CÍVEL
 Des. Ossian França — Presidente
 Des. Negi Calixto
 Des. Sydney Zappa
 Des. Oswaldo Espindola
 — Sala "Des. Costa Barros" — 4.ª feira

3.ª CAMARA CÍVEL
 Des. Renato Pedroso — Presidente
 Des. Adolpho Pereira

Des. Silva Wolff
Des. Luis Perrotti
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua"
 3.ª feira

4.ª CAMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
 Des. Abrahão Miguel
 Des. José Meger
Des. Wilson Reback
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua"
 4.ª feira

I GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
 Des. Renato Pedroso
 Des. Sívio Romero
 Des. Adolpho Pereira
 Des. Oto Sponholz
 Des. Silva Wolff
 Des. Luis Perrotti
 Des. Osiris Fontoura

— Sala "Des. Clotário Portugal" —
 Primeira e terceira 5.ªs-feiras do mês

II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
Des. Ossian França — Presidente
 Des. Ronald Accioly
 Des. Abrahão Miguel
 Des. Negi Calixto
 Des. Sydney Zappa
 Des. José Meger
Des. Wilson Reback
 Des. Oswaldo Espindola
 — Sala "Des. Clotário Portugal" —
 Segunda e quarta 5.ªs-feiras do mês

1.ª CAMARA CRIMINAL
 Des. Lemos Filho — Presidente
 Des. Plínio Cachuba
 Des. Eros Gradowski
 Des. Freitas Oliveira
 — Sala "Des. Costa Barros" — 5.ª feira

2.ª CAMARA CRIMINAL
 Des. Alceu Machado — Presidente
 Des. Lima Lopes
 Des. Henrique Cesar
 Des. Mattos Guedes
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua"
 5.ª feira.

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 Des. Alceu Machado — Presidente
 Des. Lemos Filho
 Des. Plínio Cachuba
 Des. Eros Gradowski
 Des. Lima Lopes
 Des. Henrique Cesar
 Des. Mattos Guedes
 Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" —
 Primeira e terceira 4.ªs-feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
 por convocação — Sala "Des. Clotário
 Portugal"

ORGAO ESPECIAL —
 Sala "Des. Clotário Portugal"
 Primeira e terceira 6.ªs-feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das
 sessões ordinárias, 13,30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO
 Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
 Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

TRIBUNAL PLENO
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
 1s e 3s SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN RIGHI — Presidente
 DR. ACCÁCIO CAMBI
 DR. RONALDT GROLMANN
 DR. GIL TROTTA TELLES
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CARLOS RAITANI — Presidente
 DR. HILDEBRANDO MORO
 DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA
 DR. TADEU COSTA
 DR. PACHECO ROCHA
 Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
 DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. ULYSSES LOPES
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
 DR. IVAN RIGHI
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA
 DR. TADEU COSTA
 DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTA TELLES
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
 1s e 3s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. CARLOS RAITANI — Presidente
 DR. PAULA XAVIER
 DR. HILDEBRANDO MORO
 DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. ULYSSES LOPES
 DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
 2s e 4s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATITUCCI
 DR. TROIANO NETO
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
 DR. MARTINS RICCI
 DR. SÉRGIO MATTIOLI
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
 QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
 DR. LUIZ VIEL
 DR. MARTINS RICCI
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATITUCCI
 DR. TROIANO NETO
 DR. SÉRGIO MATTIOLI
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
 QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões
 ordinárias, 13,30 horas.

ca de Caacaval, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 19 período
 de 1988, a partir de 03 de março do ano em curso.

Curitiba, 06 de abril de 1988.

Mário Lopes dos Santos
 MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE
 PORTARIA N.º 529

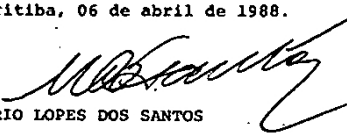
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE
 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
 U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
 das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7788,
 datado de 22 de março do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

os Doutores LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO, JOEL MANOEL PEREIRA e

NEI ROBERTO GUIMARÃES, Juizes de Direito da 2a., 3a. e 4a. Varas Cíveis da Comarca de Ponta Grossa, respectivamente, a se afastarem do exercício de suas funções no período de 21 a 25 de março do ano em curso, a fim de prestarem serviços à Justiça Eleitoral.

Curitiba, 06 de abril de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 530

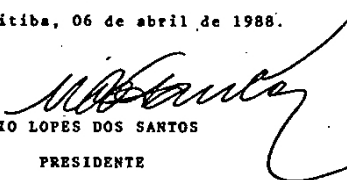
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5425, datado de 03 de março do corrente ano, resolve, ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura,

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Diretoria do Fórum Cível da Comarca de Toledo, a serventuária FÁTIMA INES FELIPETTO, Escrivã do Cível da Comarca de Santa Helena.

Curitiba, 06 de abril de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 531

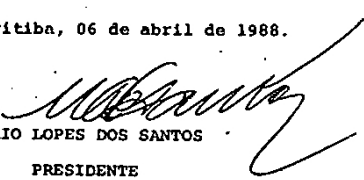
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI, Juiz de Direito da Comarca de Cândido de Abreu, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atender os serviços da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ivaiporã.

Curitiba, 06 de abril de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 532

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

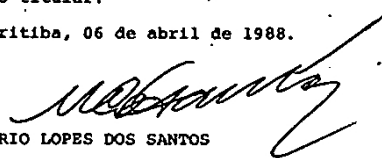
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RONALDO DIAS VALENZA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atender os serviços da 3a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concor

datas da Capital, a partir de 11 de abril do ano em curso e durante o afastamento do titular.

Curitiba, 06 de abril de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 533

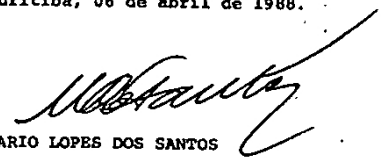
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender os serviços da 2a. Vara Cível da Capital, a partir de 04 de abril do ano em curso e durante a licença do titular.

Curitiba, 06 de abril de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 534

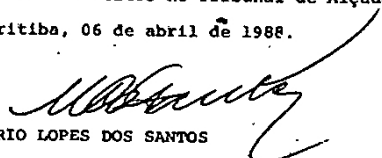
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOÃO BOSCO MONTEIRO DE NÓBREGA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atender os serviços da 1a. Vara de Família da Capital, nos dias 07 e 14 de abril do ano em curso, em razão do afastamento do titular para julgamento de feitos no Tribunal de Alçada.

Curitiba, 06 de abril de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 535

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

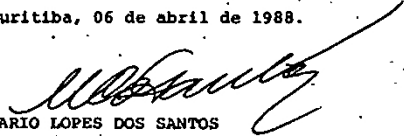
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Congonhinhas, para atender, exclusivamente, os processos que

trmitam na Vara Cível da Comarca de Rio Branco do Sul, até ulterior deliberação.

Curitiba, 06 de abril de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 536

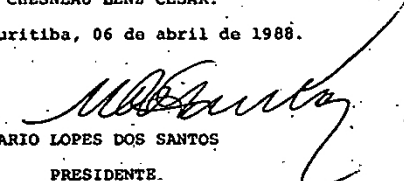
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1983, datado de 28 de janeiro do corrente ano, resolve

LOTAR

SUELI DO RÓCIO LEMOS FRANCO, Datilógrafa, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR.

Curitiba, 06 de abril de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

RELAÇÃO Nº 08/88
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 07.641/88 - **REQUISITANTE** - Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **REQUISITANTE** - Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERENCIA** - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 7770/84. **INTERESSADOS** - AUGUSTO PROLIK, S/M E OUTROS, adv. Faullim Narézi e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, / adv. Antonio Moris Cury. **DESPACHO** - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 2.950,07 OTNs (duas mil novecentas e cinquenta vírgula zero sete Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 1.185.013,45 (hum milhão, cento e oitenta e cinco mil, e treze cruzados e quarenta e cinco centavos), eis que suficientemente instruído. II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intimem-se. Em 04 de abril de 1988.

Prot. nº 05.514/88 - **REQUISITANTE** - Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina. **REQUISITANTE** - Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERENCIA** - AUTOS DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO Nº 1957/80. **INTERESSADOS** - SEBASTIÃO MACHADO MEIRELES, adv. Amuramy Lopes Sampaio-OAB nº 4918 e o MUNICÍPIO DE LONDRINA, adv. Gilney Carneiro Leal. **DESPACHO** I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 7,39 OTNs, (sete vírgula trinta e nove Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 785,84 (setecentas e oitenta e cinco cruzados e oitenta e quatro centavos), eis que suficientemente instruído. II. Cientifique-se o Dr. Juiz de Direito. III. Publique-se. IV. Intimem-se. Em 17 de março de 1988.

Prot. nº 05.632/88 - **REQUISITANTE** - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **REQUISITANTE** - Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERENCIA** - AUTOS DE CARTA DE SENTENÇA Nº 13.184. **INTERESSADOS** - ANTONIO PEDRIZOLE GARUTTI, S/M E OUTROS, adv. Mauri José Roika e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Osmann de Oliveira. **DESPACHO** - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 193.759,13 OTNs (cento e noventa e três mil setecentas e cinquenta e nove vírgula treze Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 20.615.972,40 (vinte milhões seiscentos e quinze mil novecentos e setenta e dois cruzados e quarenta centavos), eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante; vinculada ao respectivo processo. III. Dê-se ciência ao Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 25 de março de 1988.

Secretaria

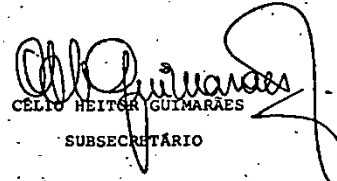
ORDEN DE SERVIÇO Nº 422

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

DANIEL PEREIRA DE LIMA, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Divisão de Controle Financeiro de Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 30 de março de 1988.


CELSO HEITOR GUIMARÃES
SUBSECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

*** II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS ***

PAUSA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS. A REALIZAR-SE EM 14 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

MANDADO DE SEGURANÇA 163/87
Origem : LONDRINA - 4ª VARA CÍVEL
Ação : 536/87 MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO
PROTOCOLO : 28536/87
IMPTE : LEVI DE CAMARGO CORREA FERRAZ
ADVOGADOS : MARIA HELENA ANTUNES BILHAU
NEWTON CARLOS MURATTO
IMPDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA 4ª VARA CÍVEL
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

CONFLITO DE COMPETENCIA CIVIL: 43/87
Origem : MARINGÁ - 4ª VARA CÍVEL
Ação : 799/87 EMBARGOS DE TERCEIRO
PROTOCOLO : 27687/87
SUSTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ 4ª VARA CÍVEL
SUSDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ 1ª VARA CRIME
INTERESSADO : OSCAR GONCALVES SEVERIANO
ADVOGADO : OSCAR GONCALVES SEVERIANO
INTERESSADO : MARIA SHIRLEI ANCILOTO BATISTA
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

EMBARGOS INFRINGENTES CIVIL 70/87 NA APELAÇÃO CIVIL 534/85
Origem : GUAIARA - VARA CÍVEL
PROTOCOLO : 18874/87
EMBTE : SADY LAZARI E OUTROS
ADVOGADOS : NEWTON JOSE DE SISTI
ANTONIO AUGUSTO GONCALVES

EMBDO : COMITRA COMERCIO MINERACAO E TRANSPORTES LTDA
MINERACAO ANDREIS LTDA
EUGENIO IVANKIN
RENATO REQUIAO PEREIRA
ADVOGADOS : JOAQUIM M DE MELLO
ANTONIO GONCALVES PEIXER
GERALDO HUMNUZ DE MELLO
JULIO CEZAR CRISTOFFOLI
DIRCEU COUTINHO GOMES
RELATOR : DES. JOSE NEGER
REVISOR : DES. WILSON REBACK

EMBARGOS INFRINGENTES CIVIL 94/87 NA APELAÇÃO CIVIL 717/87
Origem : CASCAVEL - 3ª VARA CÍVEL
PROTOCOLO : 27702/87
EMBTE : GESSIR DOS SANTOS
ADVOGADOS : ALDO JOSE PARZIANELLO
ANTONIO MINORU ASHAKURA
EMBDO : ALCIONE PRIOR
ADVOGADOS : RUI DA FONSECA
PAULO ROBERTO BOND REIS
INTERESSADO : GUAR FINU AGRO PASTORIL LTDA
ADVOGADO : SUELI MARIA OLTRAMARI

RELATOR : DES. WILSON REBACK
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

RELAÇÃO Nº 44/88.

SEÇÃO DA 2ª. CÂMARA CÍVEL

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Apeleção Cível nº 98/87, de Curitiba - 4a. V. Faz. Públ. - (Embargos de Declaração nº 213/87) - Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR. - Adv. Dr. Wilton Vicente Paese. - Apelados: Yoshio Koga e sua mulher. - Adv. Dr. Decio Giovannetti Sicca. - **DESPACHO:** Admito os Embargos de fls. 393-397. Prossiga-se na forma

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

RELATÓRIO MENSAL - MARÇO/88
3º GRUPO: - 1ª e 4ª Varas da Fazenda

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO
1º GRUPO - 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS
MARÇO/88

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	TOTAL
Ordinárias	06	05	05	06	06	05	05	05	05	04	05	06	05	04	06	06	06	05	06	06	06	108
Reparação de Danos	07	07	07	07	07	07	07	07	07	06	07	06	07	06	07	07	07	07	07	07	07	142
Sumaríssimas	04	03	03	04	03	04	03	04	03	05	03	04	03	04	03	04	03	03	03	03	03	72
Execução de Título Extrajudicial	30	31	31	31	30	31	32	31	32	30	31	31	30	31	31	30	31	30	31	30	31	447
Buena e Apreensão	06	05	05	05	05	05	04	05	04	05	05	05	05	04	04	05	05	05	05	05	05	102
Protestos, Notificações e Interações	03	03	02	04	02	03	04	04	04	03	03	02	03	03	03	04	03	03	03	04	03	66
Medidas Cautelares	04	01	03	03	04	04	03	03	03	02	03	04	04	03	02	03	03	03	04	04	04	66
Procedimento especial de jurisdição contenciosa	08	07	07	09	07	06	07	07	07	07	08	07	06	07	07	06	07	05	07	07	07	146
Procedimento especial de jurisdição voluntária	04	04	03	02	03	03	01	03	03	03	03	02	04	02	03	03	03	03	03	02	03	60
Procedimentos para Inquirição	01	01	01	01	01	01					01											14
Procedimentos para Avaliação							01	01	01													09
Outras Precatórias	12	13	13	12	13	13	13	13	13	13	13	12	12	13	12	13	13	13	13	13	13	267
Despejo	13	14	13	14	13	13	12	13	12	13	12	14	13	14	13	13	13	13	14	14	13	279
Inventários e Arrolamentos	07	08	07	07	07	08	07	07	07	06	06	07	07	06	08	07	07	06	06	07	08	146
Assistência Judiciária	03	02	02	04	02	02	02	02	03	02	02	03	03	02	04	02	03	02	03	02	02	52
Possessórias	01	01	02	01	01	01	01	01	01	01	01	02	01	01	01	01	01	01	01	01	01	23
TOTAL	109	106	105	109	106	108	105	103	106	100	105	104	106	99	105	106	106	99	108	100	105	2200

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	940	940	940	939	2.159
Ordinárias	18	18	17	17	70
Desapropriações	-	-	-	-	-
Handado de Segurança	05	05	05	04	19
Falências	10	10	10	10	40
Concordatas	01	01	01	02	05
Cartas Precatórias	26	26	27	27	106
Possessórias	-	-	-	-	-
Assistência Judiciária	01	01	02	02	06
Medidas Cautelares	11	12	12	12	47
Diversos	02	-	02	01	05
TOTAL DO MÊS	614	613	616	614	2457

Divisão do Conselho da Magistratura

EDITAL DE CONCURSO Nº 10/88.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 99-87-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

PAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos, precatório, em Curitiba, dos Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de entrância inicial de IPIRANGA.

O interessado deverá dirigir-se ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ófícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos trinta dias do mês de março de 1.988.

Eu, Francisco Rangel Delinski, funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maura Régia Varela Rastelli, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Margareth Nascimento da Costa Schön, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça

RELATÓRIO MENSAL - MARÇO/88
2º GRUPO: 1ª e 4ª Varas da Família

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinárias	03	04	03	04	14
Alimentos	17	16	16	17	66
Medidas Cautelares	17	18	17	17	69
Assistência Judiciária	35	34	34	36	221
Diversos	27	27	27	28	109
Separação Judicial	15	16	15	13	59
Separação Consensual	45	45	46	45	191
Divórcio por Conversão	22	18	22	20	82
Divórcio Consensual	06	06	05	06	23
Divórcio-Prec. Ordin.	07	05	06	05	23
TOTAL	214	211	211	211	857

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ


PORTARIA Nº 12/88

O Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições, resolve

EXONERAR

a pedido, a Bacharel MARIA DO RÓCIO MUNIZ DIZ, do cargo de Secretária da Escola da Magistratura do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de abril de 1988.



RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
- Diretor -

PORTARIA Nº 13/88

O Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições legais, resolve

ELOGIAR

a Bacharel MARIA DO RÓCIO MUNIZ DIZ, que desde a criação da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, em 21 de setembro de 1983, sempre demonstrou zelo, competência e dedicação no desempenho de suas funções.

Curitiba, 06 de abril de 1988.



RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
- Diretor -

PORTARIA Nº 14/88

O Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 99 do Regimento Interno da Escola, resolve

DESIGNAR

a Bacharel RUTE PIRES DE OLIVEIRA ALVES para exercer o cargo de Secretária da Escola da Magistratura do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de abril de 1988.



RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
- Diretor -

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria


ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/88

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de legadas pela Portaria nº 281/87, de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob nº 2511/88, resolve:

CONCEDER

à funcionária PALMIRA ALVES DE OLIVEIRA, Oficial Judiciário PJ I - nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 3 (três) meses de Licença Especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07 de março de 1983 a igual data de 1988, ex vi do artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 06 de abril de 1988.



ROBERTO PORTUGAL

Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Divisão de Administração e Pessoal
Despachos Proferidos pelo Juiz Presidente

RELAÇÃO Nº 004/88

MÊS: MARÇO/88

- Em 1º - prot. 1348/88 - BEL. PAULO CELSO AMARAL VIANNA. Defiro. Lavre-se Portaria.
- prot. 1349/88 - BEL. PAULO CESAR BACHMANN ALVES. 1) Aceito. 2) A Secretaria para os devidos fins.
- 02 - prot. 1295/88 - EXMO. SR. JUIZ TROTTA TELLES. Defiro. Lavre-se Portaria.
- prot. 1422/88 - EXMO. SR. JUIZ FLEURY ESTEVES FERNANDES. 1) - Protocole-se. 2) - A Secretaria para os devidos fins.
- 03 - prot. 1456/88 - EXMO. SR. JUIZ NÉRIO SPESATO FERREIRA. 1) - Ao Protocolo. 2) - A Secretaria para os devidos fins.
- 08 - prot. 1457/88 - CARLOS ALBERTO DE LIMA. Defiro. Lavre-se Portaria.
- prot. 1630/88 - COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES. I) - Protocole-se. II) - Junte-se aos autos.
- prot. 1630/88 - COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES. Acato a proposição da douta Comissão de Concursos e Promoções no protocolado sob n. 1630/88, e resolvo Promover os seguintes funcionários:
- I - Ao cargo de Oficial Judiciário PJ I - Nível 03 por antiguidade: Denise Amaral Vianna, por merecimento: Creuza Maria Felícia, Nível 04, por antiguidade: Isabel Becker, por merecimento: Genilce Gonçalves da Silva de Moraes, por antiguidade: Maria Aparecida Felavinha Régio, Nível 05, por antiguidade: Gabriel Cavassin Filho, por merecimento: Marcos Antonio Frason, por antiguidade: Palmira Alves de Oliveira, II - Prover por acesso ao cargo de Oficial Judiciário PJ I - Nível 06, por antiguidade: Jorge Valentim Spinato, por merecimento: Sueli dos Santos, por antiguidade: Gilberto Becker Cabriano. III - Ao cargo de Auxiliar Judiciário, PJ I - Nível 07, por antiguidade: Maria da Glória Calderari Távora, por merecimento: Iara Santos Cherem, por antiguidade: Marilu Cruz Bove, por merecimento: Luiz Roberto de Souza, Nível 08, por antiguidade: Maria Cristina da Silveira Blasinelli, por merecimento: Rosélis Pedrosa, por antiguidade: Wania Mereb Calixto, por merecimento: Anette Marie Roesner Dib, por antiguidade: Sonia Maria Costa Rasera, por merecimento: Carmem Lúcia de Carvalho Padilha, Nível 09, por antiguidade: João Pedro Gebran Neto, por merecimento: Adilson Cardoso Pinto, por antiguidade: Jane Elizabeth da Silva. IV - Nomeio para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário PJ I - Nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal: Alda Isabel de Souza, Márcia Carla Pereira Ribeiro, Maria da Graça Stavis Meyer e Ricardo dos Reis Cardoso. V - Lavrem-se Portarias.

- 12 - prot. 1772/88 - EXMO. SR. JUIZ JOSE WANDERLEY RESENDE. A Secretaria para os devidos fins.
- 14 - prot. 1773/88 - EXMO. SR. JUIZ GIL TROTTA TELLES. Defiro. A Secretaria para os devidos fins.
- prot. 1818/88 - BEL. CESAR COELHO FERES. Defiro. Lavre-se Portaria.
- prot. 1820/88 - BEL. CESAR COELHO FERES. Aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1821/88 - BEL. PAULO CELSO AMARAL VIANNA. Aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1822/88 - MARIA DE LOURDES C. MARQUES. Pedido aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1823/88 - HÉLIO AUGUSTO MARCONDES ROCCENBAUM. Aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1824/88 - BEL. REGINA MARIA BASSO VIDAL. Aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1825/88 - NILTON PAIVA DE OLIVEIRA. Aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1826/88 - BEL. GENY MARINHO JARGAS. Aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1827/88 - ANA MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA. Aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1828/88 - BEL. VILSON BERTELLI. Aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1829/88 - BEL. MAURO BORGES DE MACEDO. Aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1830/88 - ENOCH QUARTE DINIZ DA COSTA. Aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1831/88 - DENIA MARIA LOBATO FLIZIKOWSKI. Aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1832/88 - BEL. MARCOS ANTONIO FRASON. Aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1833/88 - BEL. ISABEL BECKER. Aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1834/88 - BEL. MARIA CÉLIA BISCAIA BACELLAR. Aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1835/88 - BEL. CLECY BEVILAQUA DA SILVEIRA. Aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1836/88 - BEL. LUIZ DANIEL FELIPPE. Aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1837/88 - BEL. ROBERTO RAMOS RÉGIO. Aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1838/88 - BEL. ONDINA MARIA MACHADO TIEMANN. Aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1839/88 - BEL. DENISE AMARAL VIANNA. Aceito. Lavre-se Portaria.
- prot. 1840/88 - DR. ABRÃO JOSÉ. Aceito. Lavre-se Portaria.
- 15 - prot. 1896/88 - SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA. Acato a proposição e determino a implantação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva aos indicados, extensivo ao ilustre signatário. A Secretaria para os devidos fins.
- 16 - prot. 1907/88 - EXMO. SR. JUIZ ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI. I - Defiro. Lavre-se Portaria. II - Autorizo o regime pleiteado, no percentual máximo permitido, a partir da assunção. III - À Secretaria para os devidos fins.
- 18 - prot. 1999/88 - EXMO. SR. JUIZ SÉRGIO ANGELO FRANCISCO MATTIOLI. Defiro. Lavre-se Portaria.
- prot. 2009/88 - EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ. Lavre-se ato de nomeação.
- 21 - prot. 2053/88 - SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA. Autorizo na forma da lei.
- 24 - prot. 2210/88 - EXMO. SR. JUIZ ANTONIO CARLOS SCHIEBEL. De acordo com a informação retro, defiro o pedido.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 215

DESPACHO VICE-PRESIDENTE

PELO QUAL MANDA QUE SE CUMPRA O VENERANDO ACÓRDÃO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 18/87 DE CURITIBA-1ª. VARA CÍVEL. Agravante: Claudia Maria Monks Schwabe. Adv.: Cornelio Afonso Capaverde, Valdemar Andreatta e Wilson dos Santos. Agravados: Nelson Alexandre de Carvalho e outro. Adv.: Lamartine Nunes de Sousa.

RELAÇÃO N.º 216

VISTA ÀS PARTES

AO AGRAVADO/SUSCITADO PARA CONTRAMINUTA/RESPOSTA - 05 (CINCO) DIAS. AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 032/87 DE CURITIBA 21a. VARA CÍVEL. Agravante/Suscitante: Francisco Antonio da Silva e sua mulher. Agravado/Suscitado: João Regis Fassbender Teixeira. Adv: Wilton de Mattos Caldas.

AO SUSCITADO PARA RESPOSTA - 05 (CINCO) DIAS.

ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 76/87 DE CURITIBA - 1a. VARA CÍVEL. Suscitante: Construtora Krieger Ltda. Suscitado: Cia. Real de Crédito Imobiliário Sul. Adv.: Carlos Alberto Moro.

RELAÇÃO N.º 217

DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 604/87, DE CURITIBA - 12ª VARA.- Apelante: Newton de Oliveira Caetano e sua mulher.- Adv.: Alcides Bitencourt Pereira

e Antonio Carlos Periotto.- Apelados: 1) Caixa Econômica Federal-CEF 2) Espólio de Aldemar Angelo Beux.- Adv.: 1) Ademir Fernandes Cleto 2) Newton José de Sisti.- **DESPACHO:** J. Fiquem cientes às partes. Após a douda Procuradoria. Curitiba, 25 de março de 1988.- (a) Paula Xavier

RELAÇÃO N.º 218.-

VISTA ÀS PARTES.-

AO APELANTE - CINCO DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 625/88, DE GUARAPUAVA - 1a. VARA.- Apelante: João Pedro da Silva.- Adv.: Egas Dirceu Moniz de Aragão.- Apelado: Companhia Riograndense de Adubos - CRA.-

AOS APELADOS - DEZ DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2218/87, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 2a. VARA.- Apelante: Espólio de Victor Crefta.- Apelados: Joaquim Ferreira da Cruz e sua mulher.- Adv.: Waterloo Marchesini Júnior.-

AO APELADO - QUINZE DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 774/88, DE FOZ DO IGUAÇU - 1a. VARA.- Apelante: Belmiro Antonio Diniz.- Apelado: André de Souza.- Adv.: Egas Dirceu Moniz de Aragão.-

AO APELANTE - CINCO DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2519/87, DE CASTRO.- Apelante: Joaquim Pereira Bueno.- Adv.: Arno F. Muller.- Apelados: Otávio Ribas Machado e sua mulher e outro.-

AO APELADO - DEZ DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 743/88, DE CURITIBA - 2a. VARA.- Apelante: Antonio Carneiro Neto.- Apelado: Banco do Brasil S/A.- Adv.: Mário José Negrello.-

AO AGRAVANTE - DEZ DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 154/88, DE UMUARAMA - 2a. VARA.- Agravante Banco do Brasil S/A.- Adv.: Mário José Negrello.- Agravados: 1) Antonio Erivaldo de Oliveira e sua mulher - 2) Manoel Vivaldo de Oliveira e sua mulher.-

AO AGRAVADO - DEZ DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 153/88, DE UMUARAMA - 2a. VARA.- Agravante: Antonio Erivaldo de Oliveira e sua mulher.- Agravado: Banco do Brasil S/A.- Adv.: Mário José Negrello.-

RELAÇÃO N.º 219

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1495/87 DE CURITIBA - 11a. VARA: Apelante: Laudelina Maria Pereira. Adv.: Giovanni Gionedis. Apelado: Mário Sérgio Quadro Prêcoma. Adv.: Jair José França. **RELATOR:** Juiz Franco de Carvalho. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento a este recurso de apelação para o fim de julgar improcedente a ação de despejo com fundamento nas razões ora expostas, invertendo-se o ônus da sucumbência. (Em 10 de fevereiro de 1.988. Acórdão nº 28812). **EMENTA:** Locação residencial. Retomada para uso eventual. Descabimento. O uso eventual do imóvel pelo proprietário não deve sobrepor-se ao interesse social visado pela Lei do Inquilinato.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 671/87 DE CURITIBA - 1a. VARA: Apelante: Geraldo Antonio Tho. Adv.: Agenor Salgado. Apelado: Trombini S/A Adminis - tração e Participação. Adv.: Acrisio Lopes Cançado Filho. **RELATOR:** Juiz Carlos Raitani. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. (Em 24 de fevereiro de 1.988. Acórdão nº 28843). **EMENTA:** LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL - DESPEJO - DENÚNCIA VAZIA - ADMIS - SIBILIDADE - MESMO O NOVO ADQUIRENTE DO IMÓVEL QUE SE ENCONTRE LO - CADO PARA FINS COMERCIAIS, PODE AJUIZAR AÇÃO DE DESPEJO POR DENÚ - CIA VAZIA - INEXISTE CONEXÃO ENTRE CONSIGNATÓRIA EM PAGAMENTO E AÇÃO DE DESPEJO QUE NÃO O SEJA POR FALTA DE PAGAMENTO - APELO IMPROVIDO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1423/87 DE UNIÃO DA VITÓRIA: Apelante: Vilson da Silva Batista. Adv.: Irapuan Caesar da Costa. Apelado: Comercial Imobiliária Holz Ltda. Adv.: Osvaldo Alves do Amaral. **RELATOR:** Juiz Carlos Raitani. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provi - mento ao recurso. (Em 24 de fevereiro de 1.988. Acórdão nº 28844) . **EMENTA:** LOCAÇÃO COMERCIAL - DESPEJO - DENÚNCIA VAZIA - JULGAMENTO ANTECIPADO, EM AÇÃO DE DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA, NÃO CARACTERIZA QUALQUER CERCEAMENTO DE DEFESA, PRINCIPALMENTE QUANDO SE PRETENDE PROVAR FATOS QUE NÃO DESCARACTERIZAM A DENÚNCIA VAZIA - APELO IM - PROVIDO.